



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: **089/2024**

Órgão: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Administração e Finanças

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras, para exposição em mastros públicos e utilização nos eventos do município.

2.1 Quantitativos estimados:

Elaborar-se-á ata de registro de preços para contratação de, no máximo, as seguintes quantidades, conforme a demanda do município:

Qtd	Und	Descrição
50	Und	Bandeira Nacional (Brasil) conforme padrões oficiais, Ref. 2,0P (0,90 x 1,28m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.
50	Und	Bandeira do Estado de Santa Catarina conforme padrões oficiais, Ref. 2,0P (0,90 x 1,28m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.
50	Und	Bandeira do Município de Salto Veloso/SC conforme padrões oficiais, Ref. 2,0P (0,90 x 1,28m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.
25	Und	Bandeira Nacional (Brasil) conforme padrões oficiais, Ref. 3,0P (1,35 x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.



25	Und	Bandeira do Estado de Santa Catarina conforme padrões oficiais, Ref. 3,0P (1,35 x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.
25	und	Bandeira do Município de Salto Veloso/SC conforme padrões oficiais, Ref. 3,0P (1,35 x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.

A Administração não se obrigará a contratar a totalidade do quantitativo indicado acima, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se fundamenta na necessidade de compra de bandeiras a serem utilizadas em eventos esportivos, culturais, nas secretarias do município e escolas municipais, bem como na manutenção das bandeiras nos mastros públicos do município de Salto Veloso conforme ETP.

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 098/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação não está no Plano de Contratações da Secretaria de Administração e Finanças.

3.3 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O prazo da entrega dos produtos será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade/quantidade da prestação do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitida apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal e INSS.

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.



8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**. Destaque-se que será realizado o **registro de preços**, conforme os arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Qtd	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
50	und	Bandeira Nacional (Brasil) conforme padrões oficiais, Ref. 2,0P (0,90 x 1,28m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00



		dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.		
50	und	Bandeira do Estado de Santa Catarina conforme padrões oficiais, Ref. 2,0P (0,90 x 1,28m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
50	und	Bandeira do Município de Salto Veloso/SC conforme padrões oficiais, Ref. 2,0P (0,90 x 1,28m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
25	und	Bandeira Nacional (Brasil) conforme padrões oficiais, Ref. 3,0P (1,35 x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
25	und	Bandeira do Estado de Santa Catarina conforme padrões oficiais, Ref. 3,0P (1,35 x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
25	und	Bandeira do Município de Salto Veloso/SC conforme padrões oficiais, Ref. 3,0P (1,35 x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras duplas, com dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
			VAL. TOTAL	R\$ 14.250,00

OBS: As bandeiras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Salto Veloso – Travessa das Flores, nº 58, Centro, Salto Veloso/SC, CEP 89.595-000 –, conforme a demanda da Administração.



10.2 O valor total estimado da contratação é de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo

002 Secretaria de Administração e Finanças

2033 Manutenção das atividades administrativas e financeiras

3390 Aplicações diretas

1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 24 de julho de 2024

PAULO HOFFELDER

Secretário de Administração e Finanças